

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINARIA

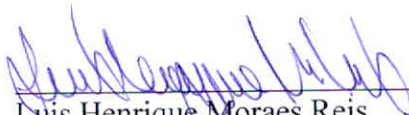
ESPORTE CLUBE FUTURO


Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 9:30 hs., na sede do ESPORTE CLUBE FUTURO, sito a Rua Venceslau Braz nº 350, apto 64, Bairro Vila Estádio, CEP 16020-057, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária em segunda chamada, os associados devidamente convocados por Edital. Assumiu a presidência da reunião o **Sr. LUIS HENRIQUE MORAES REIS**, que após considerações gerais convidou para compor a mesa e secretariar os trabalhos o **Sr. MARCOS SEGURA CORAÇA**. Composta a mesa, pediu a mim, secretário que procedesse a leitura o Edital de Convocação que fora publicado, e que ora transcrevo: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**. Ficam os Associados do ESPORTE CLUBE FUTURO, convocados para a ASEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no próximo dia quinze (15) de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026) na sede da Associação, localizada na Rua Venceslau Braz nº 350, apto 64, Bairro Vila Estádio, CEP 16020-057, no município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, em primeira Convocação as 9:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados, em Segunda Convocação as 9:30 horas, com a presença de 1/3 (um terço) de associados, não podendo ser menor, para discutir e deliberarem de forma Extraordinária sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA: 1) Reforma do Estatuto Social; 2) Demais assuntos de interesse da Associação.** Araçatuba/SP, 06 de fevereiro de 2026. *Assinado no Original.* Sr. Luis Henrique Moraes Reis, Presidente. O Sr Presidente da mesa deu início a reunião e colocou em discussão o **item 1) Reforma do estatuto social**, o Sr presidente esclareceu aos presentes que se faz necessário a reforma do estatuto social da entidade para o mesmo ficar de acordo com o Artigo 2º, inciso I e Artigo 3º, inciso III, ambos da Lei 13.019/2014. Para isso foi incluído a letra "c" no Artigo 50 com o seguinte texto: A entidade privada sem fins lucrativos não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. Em sequência o Sr presidente apresentou a segunda alteração no estatuto, sendo ela, no Artigo 65 que passou a ter a seguinte redação: Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Colocado em discussão e votação as alterações no Estatuto Social foi aprovado por unanimidade dos presentes. Em continuidade o presidente colocou em pauta o **item 2) Demais assuntos de interesse da Associação**, o Sr presidente franqueou a palavra aos presentes, sendo que não houve manifestações. A Assembleia autoriza o registro desta ata junto aos órgãos e instituições competentes, autorizando, desde logo, qualquer retificação, desde que não lhe retire o conteúdo decisório. O sr Presidente da mesa informou aos presentes que não havia qualquer outro assunto a tratar. Indagando aos presentes se havia alguma dúvida ou questionamento, ou mesmo algum outro ponto que se quisesse discutir, nada foi requerido ou falado. O Sr Presidente da mesa solicitou ao Sr Secretario que fizesse a leitura da presente ata em alta voz. Lida a ata e falado em voz alta todos os seus termos, não houve objeção. O Sr Presidente, então, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos. Assim sendo, lavra-se a presente ata, que lida e aprovada como foi, vai assinada




pelo presidente da mesa Luis Henrique Moraes Reis e por mim, Marcos Segura Coraça, secretario de mesa que a digitei, e pelos presentes que assim desejarem.


Araçatuba/SP, 15 de fevereiro de 2026.


Luis Henrique Moraes Reis
Presidente da Assembleia Geral


Marcos Segura Coraça
Secretário da Assembleia Geral


Leandro Moreira da Silva


William Anisio da Silva Borges


Mario Celso Zambom


Christiano Bosnich

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas da Comarca de Araçatuba - SP
Marcelo Augusto Santana de Melo
oficial

Certifico e dou fé que a presente cópia
confere com o original. Periotado sob n.

51857 em 25/02/2026

Registrado em microfilme em 26/02/2026
sob o n **100487**

Selo Digital n°

12U4774PJSE000712693SE261

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
ARAÇATUBA-SP**

Marcelo Augusto Santana de Melo
OFICIAL


Rodrigo Moreira Andrade
Escrevente Autorizado

Total de custas **470,12**

Rua Torres Homem,135 - Araçatuba - SP cep: 16010-360
fone: (18) 3609-9290

